



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória

### **EDITAL N.º 32/2024**

O Coordenador do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, em consonância com a Portaria n.º 104, de 6 de outubro de 2023, estabelece as instruções destinadas ao Processo Seletivo de Vestibular para preenchimento de vagas nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

#### **DOS CURSOS E ABERTURA DE TURMAS**

**Art. 1º.** Os cursos que dispõem de vagas abertas são:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
<b>Formato Presencial</b>	
Arquitetura e Urbanismo	60
Odontologia	40
<b>Formato Semipresencial</b>	
Administração	50
Ciências Contábeis	60
Educação Física (bacharelado)	60
Educação Física (licenciatura)	60
Engenharia Civil	50
Publicidade e Propaganda	50
Sistemas de Informação	60

I - O ingresso para candidatos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as) está previsto para o período letivo 2025/1.

II - O UniuV se reserva o direito de não abertura de turma em caso de não efetivado o número mínimo de matrículas, ou por decisão administrativa diante de caso específico.

III - Diante de uma eventual incorporação institucional o UNIUV pode adotar medidas administrativas cabíveis buscando garantir o processo de transição conforme legislação estabelecida.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º.** As inscrições podem ser realizadas no período compreendido entre **setembro de 2024 a fevereiro de 2025** nos seguintes locais e horários:



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória

- a) *Online*, via site <[start.uniuv.edu.br](http://start.uniuv.edu.br)>, até as 20h do dia 21/02/2025;
- b) Presencialmente, junto à Central de Relacionamento da UNIUV, em União da Vitória, no prédio sede da UNIUV, no endereço Rua Orlando de Carvalho, nº 110, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – Paraná, CEP 84.600-578, nos horários: matutino das 8h às 11h30, vespertino das 13h30 às 17h e noturno das 18h30 às 21h;
- c) A inscrição é **GRATUITA**, pode ser realizada por terceiros, sem procuração, devendo apenas efetuar o preenchimento do requerimento de inscrição disponível no site <[start.uniuv.edu.br](http://start.uniuv.edu.br)>;
- d) Poderão, a critério da Uniuv, ser promovidas inscrições em locais e horários diversos dos listados nas alíneas anteriores, quando da promoção ou divulgação do concurso vestibular.

## **DAS PROVAS**

**Art. 3º.** A Prova ocorrerá em **ambiente virtual (formulário online)**.

I - Poderá o(a) candidato(a) realizar a prova a partir de um dispositivo eletrônico (computador, *tablet*, *smartphone*) particular ou no local constante no Art. 2º, alínea “b”.

II - É facultado ao(a) candidato(a) que não disponha dos itens do inciso I, realizar a prova no local discriminado no Art. 2º, alínea “b”.

**Art. 4º.** Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá acessar <[start.uniuv.edu.br](http://start.uniuv.edu.br)>, preencher o cadastro e escrever a sua Carta de Intenções (mais instruções no ato da prova). Ao final do procedimento, certificar-se de clicar nos botões de envio.

**Art. 5º.** A prova *online* será composta de uma **Carta de Intenções do(a) candidato(a), redigida na forma de redação, de acordo com a norma culta da língua portuguesa** (vide Anexo I), com no mínimo 500 (quinhentos) caracteres.

**§ 1º** A Carta de Intenções tratará sobre tema único, devendo o candidato redigir com a máxima atenção e respeito às regras gramaticais da norma culta, relatar os porquês da escolha da profissão desejada e o porquê do ingresso no ensino superior (vide Anexo II).

**§ 2º** Na Carta de Intenções, deve o candidato apresentar texto coerente, em língua portuguesa,



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória

de acordo com o formato e tema constantes nas instruções. Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver, após avaliação de sua Carta de Intenções, nota inferior a 2,0 (dois vírgula zero).

I - A avaliação da Carta de Intenções será realizada por professor(a) integrante do corpo docente da UNIUV.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nas Cartas de Intenções;

**Art. 7º.** A classificação será realizada por curso;

**Art. 8º.** O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas por curso;

**Art. 9º.** Os demais candidatos aprovados serão classificados em uma lista de segunda chamada, por ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nas Cartas de Intenções.

### **DOS RESULTADOS**

**Art. 10º.** O resultado será divulgado após a correção da prova, comunicado via canais de comunicação informados pelo candidato no ato da inscrição.

### **DAS MATRÍCULAS**

**Art. 11º.** Os candidatos aprovados serão contatados pela **Central de Relacionamento** da UNIUV, pelos meios disponibilizados pelo(a) candidato(a) (*e-mail*, telefone, *WhatsApp*, e/ ou outros) para informar sobre os procedimentos para a **apresentação da documentação necessária para a efetivação da matrícula.**



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória

**Art. 12º.** Para efetivação de sua matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar à Central de Relacionamentos os seguintes documentos:

- I – 1 (uma) cópia da certidão de nascimento;
- II – 1 (uma) cópia da carteira de identidade;
- III – 1 (uma) cópia do certificado de reservista (quando for o caso);
- IV – 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V – 1 (uma) cópia do título de eleitor (frente e verso);
- VI – 1 (uma) via original do histórico do ensino médio;
- VII – 1 (uma) cópia do diploma de ensino profissional (quanto for o caso);
- VIII – 1 (uma) foto 3X4 recente;
- IX – 1 (uma) cópia do comprovante de residência;
- X – Quitação do boleto da primeira parcela da semestralidade;
- XI – Entrega do contrato de prestação de serviços educacionais.

**§ 1º** - Somente será considerado matriculado o candidato que apresentar documentação completa.

**§ 2º** - O simples pagamento do boleto com valor equivalente à primeira parcela da semestralidade vigente não garante e não efetiva a matrícula ao curso pretendido.

**§ 3º** - Terá direito ao ressarcimento de 90% do valor da primeira parcela, o candidato que optar por não ingressar no UNIUV no ano letivo de 2025 e formalizar, via requerimento, até sete dias antes do início das aulas, conforme previsto no calendário acadêmico.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 13º.** Orientações e detalhamentos sobre o processo seletivo (vestibular) podem ser obtidos:

- I – Diretamente na Central de Relacionamento da UNIUV, em União da Vitória/PR, sito à Rua Orlando de Carvalho, nº 110, Bairro São Basílio Magno, pelo telefone **(42) 3522 9997 ou (42) 3523 9754;**
- II – Site <[start.uniuv.edu.br](http://start.uniuv.edu.br)>;
- III – E-mail <[start@uniuv.edu.br](mailto:start@uniuv.edu.br)>;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória

IV – Perfil do Facebook da UniuV <[facebook.com/uniuV](https://facebook.com/uniuV)>;

V – Perfil do Instagram da UNIUV @[uniuv](https://www.instagram.com/uniuV);

VI – *WhatsApp* Institucional da UniuV **42 3522-1837**.

**Art. 14º.** Para candidatos oriundos do Enem, mediante comprovação, dos três últimos exames, e com pontuação mínima de 250,00 pontos, será dispensado a Carta de Intenções.

**Art. 15º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo de Vestibular do Centro Universitário de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

**Alysson Frantz**

Coordenador do Processo Seletivo

*(Assinado no original)*



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória

**ANEXO I**

**PROGRAMA UNIFICADO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Produção textual; Gramática; Acentuação; Concordância; Regência.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES PARA PRODUÇÃO TEXTUAL – LEIA COM ATENÇÃO!

Olá! Tudo bem? Nunca foi tão simples ingressar em um curso superior na UNIUV. Acompanhe as dicas a seguir e venha fazer parte desta importante Instituição de Ensino.

A produção de um texto é algo muito pessoal e revela muito da pessoa que o escreve. De forma ampla, o que redigimos conta um pouco do que somos, nossas experiências de vida, opiniões, etc. Então para fazer uma **Carta de Intenções** bem bacana e garantir sua vaga, veja algumas dicas.

1. Uma carta de intenções é uma apresentação. Uma forma de nos contar um pouco sobre você e o porquê escolheu a profissão para a qual está pleiteando o ingresso no ensino superior. Não economize, seja criativo.
2. Lembre-se de que um texto sempre tem um título, um início, um meio e um fim. Desse modo, procure deixar claro, como, ao escolher o curso desejado, por exemplo, você pode contribuir para o desenvolvimento da sociedade.
3. Contextualize a profissão desejada com situações contemporâneas, ou passadas, de modo a exercer a criatividade, nos contando o que você pretende fazer depois de ingressar no ensino superior.
4. Uma carta de intenções sempre deve trazer de modo bem objetivo o porquê você deve garantir sua vaga no ensino superior.
5. Também seria legal conhecermos um pouquinho dos motivos e afinidades que você tem em relação à profissão que está escolhendo, então explicita bem no texto esses valores.
6. Para facilitar sua redação, você pode dividir o texto em três parágrafos, por exemplo, cumprindo o número mínimo de 500 caracteres exigido no edital.
7. Caso tenha alguma dúvida, peça ajuda a algum dos atendentes, eles(as) poderão lhe orientar, desde que não seja para escrever pra você!

**Lembre-se:** Você terá que fazer uma redação concisa, conexa e dentro da norma culta da língua portuguesa. “Vamos lá?”

Bom texto!